
**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO À DIRETORIA COLEGIADA**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000, nos artigos 32, 33 e 35 do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e tendo em vista a decisão proferida na 458ª Reunião Ordinária de sua Diretoria Colegiada - DICOL, de 25 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 9º da Resolução Normativa - RN nº 242, de 07 de dezembro de 2010, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de obter subsídios, informações, sugestões ou críticas relativas à proposta de instrução normativa da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE regulamentando hipótese de movimentação dos ativos garantidores vinculados das operadoras.

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017, das 14 horas às 18 horas, no Auditório da Fecomércio RJ, situado na Rua Marquês de Abrantes, 99, Térreo - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º A participação na audiência pública dependerá de prévia inscrição, que poderá ser realizada por meio eletrônico, com envio de e-mail para eventos@ans.gov.br, com o seguinte assunto: "Audiência Pública, movimentação de ativos garantidores".

Art. 4º No ato da inscrição, o interessado deverá indicar o nome, CPF, os pontos a defender, criticar ou sugerir, e, quando for o caso, a instituição que representa ou à qual é vinculado.

Art. 5º Os documentos referentes à audiência pública poderão ser obtidos no sítio www.ans.gov.br, no menu Participação da Sociedade, item Audiências Públicas.

Art. 6º Após a realização da audiência pública, o Relatório de Audiência Pública será divulgado na página do sítio da ANS referida no artigo anterior.

Art. 7º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a ANS na edição da regulamentação setorial.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente